



## **DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/SE NAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe - CE-SE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2023 do CAU, **INFORMA QUE NÃO HOUE JULGAMENTO DE RECURSOS, POIS NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA, NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA E NÃO HOUE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, após a decisão da CE-SE de 05 de setembro de 2023, a qual julgou deferido o pedido de registro de candidatura da Chapa nº 01 (chapa única), na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE).

**LUCIANO SILVA VASCONCELOS**  
Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe  
CE-SE